



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DO REITOR

PORT. N.º 160
PUBLICADA NO
DOU de 15/06/93

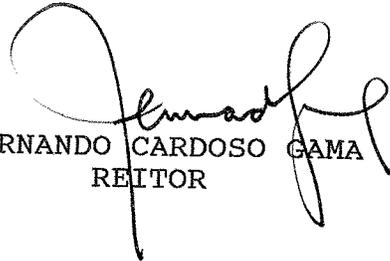
Portaria n.º 160, de 01 de junho de 1993

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, item IV do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria 404 de 05.10.83 do MEC e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23065.001009/93-51,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal e artigo 186, inciso III, alínea "a" da Lei n.º 8.112/90, a **EDVALDO LOPES DE ARAUJO** matrícula n.º 0310-5, no cargo de Operador de máquinas copiadoras, grupo NA, classe A, Padrão III, com proventos integrais, com a gratificação de Quintos (3/5) de FG-7, mais a vantagem do Art.192, item II, da sobredita lei.

II- Em consequência, declarar vago o cargo acima mencionado.


FERNANDO CARDOSO GAMA
REITOR